



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2014  
DE 25 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO SALARIAL DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Em simetria com o disposto na Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014, o cargo de Agente de Saúde, criado por força da Lei Municipal Complementar nº 01/2003, de 27 de maio de 2003, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, passará a partir de 1º de Julho de 2014, da atual referência “2-C”, a enquadrar-se na referência “4-E”, conforme os termos do Anexo I da Tabela Salarial da Lei Municipal nº 1029/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º – Aplica-se ao cargo citado no artigo 1º desta Lei a legislação vigente no território do Município, e as demais vigentes no território nacional.

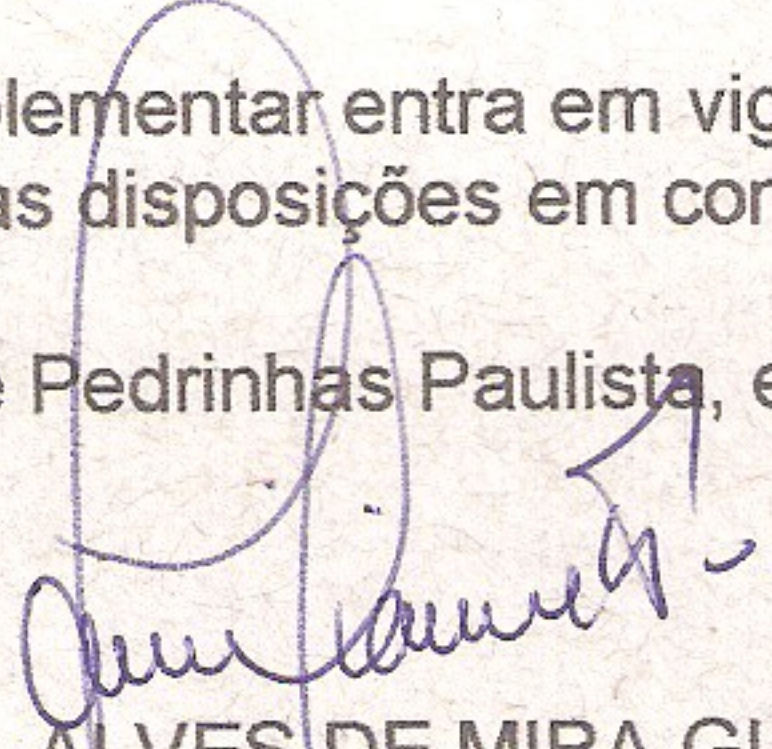
Art. 3º – O Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

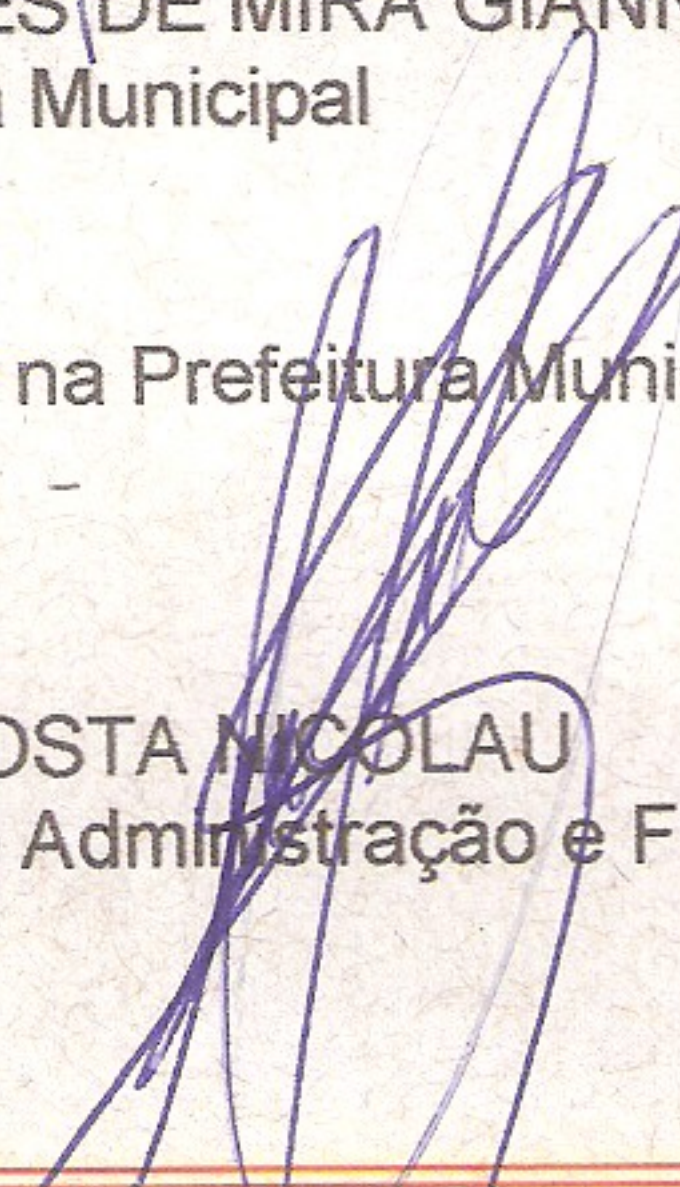
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 25 de julho de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

### DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### a) Demonstração analítica

Denominação	Referência Atual	Referência Futura	TOTAL
Agente de Saúde	2 C	4 E	
R\$	724,00	1.054,20	330,20
5 AGENTES			1.651,00
<b>Total do Impacto</b>			<b>1.651,00</b>

#### b) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA PESSOAL Cargos Criados	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014 *	2015	2016
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.651,00	11.557,00	19.812,00	19.812,00
Insalubridade		0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais (INSS)	346,71	2.426,97	4.160,52	4.160,52
13º Salário	166,41	1.164,86	1.996,91	1.996,91
1/3 Férias	55,47	388,29	665,64	665,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.219,59</b>	<b>15.537,12</b>	<b>28.650,07</b>	<b>28.651,07</b>

\* Início à partir de JULHO de 2014.

#### c) Impacto no Índice de Gastos

1º Quadrimestre 2014	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	5.910.604,19	
Rec. Corrente Líquida – RCL	14.754.665,16	40,06%
Impacto - Despesa criada	15.537,12	0,11%
GASTOS/ Índice após Impacto	5.926.141,31	40,16%

#### Exercício 2014

Impacto - Despesa criada	15.537,12	0,11%
GASTOS/ Índice após Impacto	5.926.141,31	40,16%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## Exercício 2015

Impacto - Despesa criada	28.650,07	0,19%
GASTOS/ Índice após Impacto	5.926.141,31	40,36%

## Exercício 2016

Impacto - Despesa criada	28.650,07	0,19%
GASTOS/ Índice após Impacto	5.926.141,31	40,36%

### d.) DECLARAÇÃO

**ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,**  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso  
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
Pedrinhas Paulista-SP, 25 de julho de 2014.

  
**ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA**  
Prefeita Municipal